

Estudo Técnico Preliminar 36/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64116.001057/2024-97

2. Descrição da necessidade

- 1.
 - 1.1. O objetivo da contratação é a aquisição de MATERIAL PERMANENTE para atender às demandas do 2º BIS. Tal aquisição se justifica pela necessidade periódica desses materiais para uso nas diversas seções e companhias do batalhão.
 - 1.2. Os produtos a serem adquiridos são essenciais para que o batalhão tenha capacidade de possuir produtos para sua vida administrativa, observando-se as peculiaridades de cada seção e também de cada companhia, possibilitando o melhor desenvolvimento regular da rotina operacional e vegetativa das suas atividades, ao possuir os equipamentos adequados para fazê-lo.
 - 1.3. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1.º da Lei 10.520/2002. Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta lei. § 1º Consideram-se bens e serviços para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
 - 1.4. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se faz necessária, pois não há exatidão na quantidade a ser adquirida, se tem uma estimativa de aquisição baseada no histórico de necessidade levantado previamente em cada seção e companhia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 2º Batalhão de Infantaria de Selva	Ten Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 1.
 - 1.1. As entregas serão realizadas no seguinte endereço: 2º BIS - Avenida Almirante Barroso nº 4421, Souza, Belém-PA, CEP 66613-710, UASG – 160161.
 - 1.2. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: 2º BIS - Avenida Almirante Barroso, nº4421, Souza, Belém - PA, CEP 66613710. Telefone para contato: (91) 3231-0632, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a quinta-feira, de 09:30hs às 11:30hs e de 13:30hs às 16:30hs, e sexta-feira das 09:00hs as 11:30hs.

- 1.3. Os produtos deverão conter data de fabricação, número de série e lote.
- 1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 1.6.1. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
 - 1.6.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
 - 1.6.3. Conforme Instrução Normativa Nº 2, de 4 de junho de 2014, os produtos eletrônicos a serem adquiridos nesta presente licitação, devem estar regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp/ e, conforme estabelecido no instrumento convocatório, que estes sejam classificados com classe de eficiência “A”.

5. Levantamento de Mercado

1.
 - 1.1. Os itens que compõem o objeto do certame são de natureza comum, no mercado existe a solução proposta que é considerada viável devido ao grande número de licitantes que comercializam o objeto, o que garante a participação e a concorrência.

6. Descrição da solução como um todo

1.
 - 1.1. O Pregoeiro e a equipe de apoio de posse das pesquisas de preços e das descrições dos itens no Termo de referência terão condições de avaliar a os produtos que estarão sendo ofertados pelos licitantes. Essa avaliação visa adquirir o melhor produto para a Administração, que possua maior qualidade e, como consequência, maior durabilidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1.

1.1. Baseando-se nas necessidades das companhias, e no planejamento prévio baseando-se no consumo e na durabilidade dos produtos, gerou-se uma lista de necessidades contendo a descrição e especificação do item, CATMAT, quantitativo solicitado e valor unitário de referência obtido nas pesquisas de preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.231.190,26

(dois milhões duzentos e trinta e um mil cento e noventa reais e vinte e seis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1.

1.1. Devido não haver necessidade de aquisição de itens em conjunto ou itens que necessitem de uma complementação de outro item deste certame, opta pelo parcelamento do objeto, ação que não irá prejudicar a participação no certame e tão pouca a concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem no âmbito do 2º Batalhão de infantaria de Selva Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta futura contratação encontra-se alinhada com os objetivos estratégicos do Comando Militar do Norte e 2º Batalhão de Infantaria de Selva.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Renovação e modernização das instalações e dos equipamentos, garantindo que o Batalhão esteja equipado com recursos atualizados e funcionais, de modo a melhor atender suas necessidades, quer sejam operacionais ou administrativas.

A aquisição de mobiliário adequado contribui para o conforto e bem-estar dos militares, melhorando a qualidade de vida nas instalações.

A obtenção de equipamentos e mobiliário adequados pode melhorar a eficiência operacional, permitindo que o Batalhão execute suas tarefas com maior eficácia.

Ao considerar critérios de sustentabilidade nas compras, o Batalhão pode adquirir produtos e materiais que sejam mais amigos do meio ambiente e contribuir para a responsabilidade ambiental.

A compra de materiais permanentes de qualidade ajuda a valorizar o patrimônio do Batalhão, prolongando a vida útil dos ativos e mantendo sua integridade.

13. Providências a serem Adotadas

1.

1.1. Atualmente o 2º BIS possui pessoal especializado para fazer a montagem e a utilização dos materiais que necessitem maior conhecimento técnico. No mais, por se tratar de mobílias e materiais eletrônicos, não há a necessidade de adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A fabricação e o transporte de materiais permanentes e mobiliário muitas vezes envolvem a emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Esforços para reduzir essas emissões podem ser importantes para mitigar esse impacto.

Alguns materiais permanentes e produtos de mobiliário podem conter substâncias químicas nocivas, como produtos químicos tóxicos, retardadores de chama e produtos químicos voláteis orgânicos. A exposição a essas substâncias pode representar riscos para a saúde humana e o meio ambiente.

A produção e o transporte de materiais permanentes e mobiliário consomem energia, muitas vezes proveniente de fontes não renováveis, o que pode aumentar a pegada de carbono das aquisições.

O transporte dos produtos até o local de destino pode gerar emissões de poluentes atmosféricos e congestionamento de tráfego, afetando a qualidade do ar e a mobilidade urbana.

Com vistas a mitigar estes possíveis impactos, o 2º BIS adotará práticas sustentáveis, tais como:

1.

Escolha de materiais com baixo impacto ambiental, como produtos certificados por padrões de sustentabilidade.

2.

Priorização de fornecedores que sigam boas práticas ambientais em suas operações.

3.

Redução do desperdício de recursos, como papelão e embalagens, por meio de práticas de embalagem eficientes.

4.

Descarte responsável de produtos antigos, reciclando ou reutilizando sempre que possível.

5.

Uso de fontes de energia renovável, quando viável, para reduzir as emissões de gases de efeito estufa associadas à produção e ao transporte.

6.

Conscientização e treinamento dos funcionários sobre práticas sustentáveis de aquisição.

7.

Ao adotar uma abordagem mais sustentável nas compras, o Batalhão do Exército pode reduzir seu impacto ambiental e contribuir para a conservação do meio ambiente, alinhando-se com objetivos de responsabilidade ambiental e sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR HUGO CORDOVIL MORAES

Agente de contratação